UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE (UFAC) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR ADJUNTO

EDITAL N.º 3/2002 – UFAC, DE 13 DE MARÇO DE 2002

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE, por intermédio do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos (CESPE) da Universidade de Brasília (UnB), tendo em vista o subitem 6.1 do Edital n.º 1/2002 – UFAC, de 24 de janeiro de 2002, publicado no *Diário Oficial da União* de 29 de janeiro de 2002, torna públicos **os horários e os locais** de realização da prova escrita e da prova de didática do concurso público destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Adjunto. A prova escrita será aplicada no dia **23 de março de 2002**, terá a duração de **4 horas** e será realizada às **13 horas**, horário oficial de Brasília/DF. A prova de didática será aplicada no dia **24 de março de 2002**, terá a duração de **50 a 60 minutos** e será realizada às **10 horas**, horário oficial de Brasília/DF.

1 LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Datas	Candidatos	Local
23/3/2002	Todos os candidatos inscritos	Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de
	para o cargo de	Tecnologia – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa
	Professor Adjunto	Norte, Brasília/DF
24/3/2002	Todos os candidatos inscritos	Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de
	para o cargo de	Tecnologia – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa
	Professor Adjunto	Norte, Brasília/DF

- 2 A entrega de títulos será realizada no dia 24 de março de 2002, após o término da prova de didática.
- **3** Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de realização de provas.
- 4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta **preta**, de comprovante de inscrição e de documento de identidade **original**.
- **5** Após o horário fixado para o início das provas, não se admitirá o ingresso de qualquer candidato ao local de sua realização.
- **6** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 8 deste edital, será automaticamente eliminado do concurso.
- **7** O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.
- 8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- **8.1** Caso o candidato estiver impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.
- **8.2** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

- **9** Não será aplicada prova, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e/ou do horário predeterminados neste edital.
- 10 Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, livros, legislação comentada e/ou anotada, súmulas, livros doutrinários, manuais, e/ou impressos.
- **10.1** Não será permitida, também, no dia de realização das provas a entrada de candidatos portando armas e a utilização de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, receptor, gravador etc.).
- 11 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.
- **12** O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando o caderno de prova no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.
- 13 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor e/ou *pagers* e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 14 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 15 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.
- **16** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

PROFESSOR MARK CLARK ASSEN DE CARVALHO Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Acre